

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCXV de 13 de Março de 2024

DATA: 13/03/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

Jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: ***.338.943-**

em 15/03/2024 14:59:22

IP com nº: 10.0.0.203

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=939

939

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- RESOLUÇÃO: 136/2024 - CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS: 926/2024 - ATRIBUI NOME A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO JOSÉ AGOSTINHO – SEDE DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS: 927/2024 - MODIFICA A LEI N° 735/2019, ADEQUA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS E APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS: 928/2024 - ATRIBUI NOME A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE CÍCERO - SEDE DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEIS: 929/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ANEXOS: 929-01/2024 - ANEXO ÚNICO DA LEI 929/2024

PORTARIAS

- DESIGNAÇÃO: 17/2024 - MARIA TAINA ARAÚJO SILVA BORGES
- NOMEAÇÃO: 18/2024 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
- DIÁRIAS: 1203001/2024 - DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Resolução: 136/2024

RESOLUÇÃO Nº136/2024

DE 08 DE MARÇO DE 2024.

CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, vereador **Marcos Bezerra Araújo,** faz saber que a Câmara Municipal de Caririáçu aprovou e ela promulga a seguinte Resolução, tendo em vista a autorização contida no Art.89 do Regimento Interno e Art.59 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo a Procuradoria Especial da Mulher, composta especialmente por Procuradoras vereadoras, e na sua ausência, por Procuradores vereadores, que contará com o suporte técnico e estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por um Procurador e dois Adjuntos, designados pelo Presidente da Câmara, no início de cada biênio legislativo, com mandatos até o término de cada biênio.

§ 1º. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;

IV – Cooperar com organizações locais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

V – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º - A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o efetivo funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.



Parágrafo único. Fica a Mesa Diretora autorizada a firmar convênios com entidades privadas, bem como contratar serviços específicos no sentido de garantir a efetividade da implementação da Procuradoria e garantia da realização das competências delimitadas no artigo 3º.

Art. 6º - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 7º - Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo a nomeação das procuradoras que irão compor a procuradoria da mulher, ocorrer no período de 10 (dez) dias após a publicação desta resolução.

Paço da Presidência da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 08 de março de 2024.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 926/2024

LEI Nº926/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024

ATRIBUI NOME A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO JOSÉ AGOSTINHO – SEDE DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **LÚCIA BEATRYZ PEREIRA SILVA** a Rua Localizada no Bairro José Agostinho, zona urbana deste município de acordo com o mapa parte integrante deste projeto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando -se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, 12 de março de 2024.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 927/2024

LEI N°927/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024

MODIFICA A LEI N° 735/2019, ADEQUA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS E APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O valor do vencimento do cargo de Coordenador de Serviços Gerais e Apoio será o equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, 12 de março de 2024.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 928/2024

LEI Nº928/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024

ATRIBUI NOME A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE CÍCERO - SEDE DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **CÍCERO ZACARIAS DA SILVA - GATINHA** a Rua localizada no bairro Padre Cícero, zona urbana deste Município de acordo com o mapa parte integrante deste projeto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, e publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, 12 de março de 2024.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 929/2024

LEI N°929/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) aos Professores efetivos da rede municipal de ensino, conforme tabela de vencimentos – Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As Despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2024 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, 12 de março de 2024.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Anexos: 929-01/2024

ANEXO ÚNICO DA LEI 929/2024

TABELA DE VENCIMENTOS

Classe Referência	Professor Especial	
	Vencimento Base 2023	Vencimento Base 2024
Prof. Especial Nível A	R\$ 2.211,92	R\$ 2.314,11
Prof. Especial Nível B	R\$ 2.233,53	R\$ 2.336,71
Prof. Especial Nível C	R\$ 2.255,15	R\$ 2.359,33
Prof. Especial Nível D	R\$ 2.274,96	R\$ 2.380,06
Prof. Especial Nível E	R\$ 2.343,40	R\$ 2.451,66
Prof. Especial Nível F	R\$ 2.410,04	R\$ 2.521,38
Prof. Especial Nível G	R\$ 2.485,71	R\$ 2.600,54
Prof. Especial Nível H	R\$ 2.557,75	R\$ 2.675,91
Prof. Especial Nível I	R\$ 2.635,21	R\$ 2.756,95
Prof. Especial Nível J	R\$ 2.714,45	R\$ 2.839,85
Prof. Especial Nível K	R\$ 2.793,72	R\$ 2.922,78

Classe Referência	Professor I Graduado	
	Vencimento Base 2023	Vencimento Base 2024
Prof. Especial Nível A	R\$ 2.471,29	R\$ 2.585,46
Prof. Especial Nível B	R\$ 2.541,53	R\$ 2.658,94
Prof. Especial Nível C	R\$ 2.618,99	R\$ 2.739,98
Prof. Especial Nível D	R\$ 2.698,26	R\$ 2.822,91
Prof. Especial Nível E	R\$ 2.779,30	R\$ 2.907,70
Prof. Especial Nível F	R\$ 2.862,15	R\$ 2.994,38
Prof. Especial Nível G	R\$ 2.936,00	R\$ 3.071,64
Prof. Especial Nível H	R\$ 3.083,70	R\$ 3.226,16
Prof. Especial Nível I	R\$ 3.128,75	R\$ 3.273,29
Prof. Especial Nível J	R\$ 3.218,80	R\$ 3.367,50
Prof. Especial Nível K	R\$ 3.310,65	R\$ 3.463,60

Classe Referência	Professor II (ESPECIALIZAÇÃO)	
	Vencimento Base 2023	Vencimento Base 2024
Prof. Especial Nível A	R\$ 3.087,30	R\$ 3.229,93
Prof. Especial Nível B	R\$ 3.180,97	R\$ 3.327,93
Prof. Especial Nível C	R\$ 3.274,64	R\$ 3.425,92
Prof. Especial Nível D	R\$ 3.370,11	R\$ 3.525,80
Prof. Especial Nível E	R\$ 3.474,59	R\$ 3.635,11
Prof. Especial Nível F	R\$ 3.579,06	R\$ 3.744,41
Prof. Especial Nível G	R\$ 3.685,34	R\$ 3.855,60
Prof. Especial Nível H	R\$ 3.797,00	R\$ 3.972,42
Prof. Especial Nível I	R\$ 3.930,30	R\$ 4.111,87
Prof. Especial Nível J	R\$ 4.027,55	R\$ 4.213,63
Prof. Especial Nível K	R\$ 4.148,25	R\$ 4.339,89

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 15/03/2024 14:59:22 - IP com n°: 10.0.0.203
 Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=939



Classe	Professor III (MESTRE)	
Referência	Vencimento Base 2023	Vencimento Base 2024
Prof. Especial Nível A	R\$ 3.863,66	R\$ 4.042,16
Prof. Especial Nível B	R\$ 3.977,11	R\$ 4.160,85
Prof. Especial Nível C	R\$ 4.097,82	R\$ 4.287,13
Prof. Especial Nível D	R\$ 4.220,28	R\$ 4.415,25
Prof. Especial Nível E	R\$ 4.331,21	R\$ 4.531,31
Prof. Especial Nível F	R\$ 4.477,87	R\$ 4.684,74
Prof. Especial Nível G	R\$ 4.609,35	R\$ 4.822,30
Prof. Especial Nível H	R\$ 4.749,85	R\$ 4.969,29
Prof. Especial Nível I	R\$ 4.893,95	R\$ 5.120,05
Prof. Especial Nível J	R\$ 5.039,86	R\$ 5.272,70
Prof. Especial Nível K	R\$ 5.189,35	R\$ 5.429,09

Classe	Professor IV (DOUTOR)	
Referência	Vencimento Base 2023	Vencimento Base 2024
Prof. Especial Nível A	R\$ 4.843,51	R\$ 5.067,28
Prof. Especial Nível B	R\$ 5.612,64	R\$ 5.871,94
Prof. Especial Nível C	R\$ 5.783,76	R\$ 6.050,96
Prof. Especial Nível D	R\$ 5.956,68	R\$ 6.231,87
Prof. Especial Nível E	R\$ 6.108,86	R\$ 6.391,08
Prof. Especial Nível F	R\$ 6.291,75	R\$ 6.582,42
Prof. Especial Nível G	R\$ 6.478,23	R\$ 6.777,52

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririaçu



- PORTARIAS - Designação: 17/2024

PORTARIA Nº17/2024 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Nº 820/2022, que dispõe sobre a criação e implantação do Sistema de Controle Interno (SCI da Câmara Municipal de Caririáçu/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora em Cargo Comissionado abaixo, sem ônus, para a função de COORDENADORA responsável pela Central de Controle Interno para atender o disposto na Lei municipal nº 820/2022, que dispõe sobre a criação e implantação do Sistema de Controle Interno- SCI, da câmara Municipal de Caririáçu-CE :

• **MARIA TAINA ARAÚJO SILVA BORGES**, Assessora Tesoureiro, brasileira, solteira, portadora do RG 200XXXXXX1 -3 SSP-CE. Inscrito no CPF de nº 068.XXX.XXX-76.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E

CUMPRA-SE

Paço da Presidência da Câmara Municipal de Caririáçu, 01 de março de 2024.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara



- PORTARIAS - Nomeação: 18/2024**PORTARIA Nº18/2024 – CMC**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará no uso de suas atribuições regimentais, que lhes são conferidas pelo Art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Excelentíssima Vereadora **ADRIANA CALIXTO BEZERRA COSTA**, como Procuradora Especial da Mulher da Câmara Municipal de Caririçu-CE.

Art. 2º - NOMEAR as Excelentíssimos Vereadores **JOSE ELANIO SOARES DA SILVA** e **LUZ ACACIO MACHADO LEITE**, como Procuradores Adjuntos da Câmara Municipal de Caririçu-CE.

Art. 3º - As competências da Procuradoria Especial da Mulher são disciplinadas pela resolução nº 136/2024 da Câmara Municipal de Caririçu-CE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE

E

CUMPRA-SE

Paço da Presidência da Câmara Municipal de Caririçu, aos 08 de março de 2024.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PORTARIAS - Diárias:
1203001/2024

PORTARIA Nº1203001/2024 12 DE MARÇO 2024

O Diretor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará – PREVCAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço deste fundo, o Servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: CONCESSAO DE 01 (UMA) DIARIA EM FAVOR DO SERVIDOR DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI (DIRETOR PRESIDENTE) PARA QUE O MESMO POSSA PARTICIPAR DO I ENCONTRO REGIONAL DOS GESTORES DE RPPS DA ACEPREM EM 2024,NO DIA 13/03/2024 QUE SERA REALIZADO NO CENTRO CULTURAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL DO CARIRI, LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO, Nº337, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE,EVENTO VOLTADO PARA GESTORES DE RPPS. CONFORME PORTARIA Nº1203001/2024.

NOME: DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI

CPF: 749.XXX.XXX-34

CARGO: DIRETOR PRESIDENTE

DESTINO:JUAZEIRO DO NORTE

PERIODO:13/03/2024

QUANTIDADE: 01 (UMA)

VALOR DA DIARIA: R\$ 100,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 100,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizar a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará – PREVCAR, em 12 de MARÇO 2024.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-prefeito

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procuradoria Geral do Município - PGM

Maria Zelia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde - SAÚDE

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil - CASA CIVIL

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

Deusemar Pereira Vanderlei
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu - PREVCAR

Pedro Willian Nascimento Ferreira
Secretaria de Segurança Pública - SSP

